



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 334/2023 – PROPP/UFMS – PPGDIP/FAMED/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Medicina (FAMED/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PPGDIP), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 150-COPP/UFMS, de 06 de junho de 2017, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.032123/2023-41, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professor para preenchimento do quadro docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novo professor** interessado em compor o quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em **Doenças Infecciosas e Parasitárias** (PPGDIP).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 150-COPP/UFMS, de 06 de junho de 2017 que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento será direcionado ao ingresso de um(a) candidato(a) estrangeiro(a) como docente do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias visando fomentar a internacionalização no Programa de Pós-Graduação.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGDIP, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: ppgdip.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail posdid.famed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7370.

1.7. Os cursos de Mestrado/Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias são ofertados pela Faculdade de Medicina (FAMED/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, Cidade Universitária– Bloco 10- Cidade Universitária, Campo Grande- MS.

1.8. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
De 27/10 à 03/11/2023, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: posdip.famed@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7
10/11/2023	Divulgação do resultado preliminar
11 e 12/11	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGDIP para este fim específico, constituída por três (03) professores, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 150-COPP/UFMS, de 06 de junho de 2017 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

III- apuração e divulgação dos resultados;

IV- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

V- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGDIP serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 03/11/2023.**

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail posdip.famed@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGDIP-UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGDIP ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão, neste edital, somente inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais vinculados a instituições estrangeiras, portadores do título de doutorado, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGDIP ou similares.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do passaporte;

b) diploma de doutorado área da Saúde e/ou afins;

c) comprovante de vínculo com instituição estrangeira;

d) formulários para a submissão de candidatura (ANEXOS I), contemplando:

d.1) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGDIP;

d.2) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

d.3) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGDIP;

d.4) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;

d.5) sugestão de pelo menos uma disciplina (título, ementa, carga horária, conteúdo e referências bibliográficas), que poderá ser ofertada em caso de efetivo cadastramento;

d.6) apresentação de financiamento de pesquisa vigente como pesquisador responsável ou colaborador;

d.7) demonstração da capacidade de orientação de alunos do PPGDIP;

e) formulários para a submissão de candidatura (ANEXOS II), contemplando:

e.1) link do Currículo **Lattes**, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até setembro de 2023;

e.2) Cômputo preenchido da produção científica/intelectual – de 2020 a 2023, considerando, a área da Capes Medicina II, de acordo com o Qualis 2017-2020 e o Quadro 2.

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	90
A2	80
A3	70
A4	60
B1	40
B2	20
B3	10
B4	5
C	0

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Será oferecida **1 (uma) vaga** para ingresso de novo docente na categoria Permanente no Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGDIP.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– possuir título de doutor há pelo menos dois anos;

II– coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa vigente com financiamento que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 02 orientados ou coorientados concluído em nível de graduação ou pós-graduação;

IV– Possuir 1.000 (um mil) pontos em publicação período 2021 – 2023 e cinco artigos publicados em revistas no estrato A1, considerando a área da Capes Medicina II, de acordo com o Qualis 2017-2020.

5.4. A classificação final observará nota da pontuação obtida no Quadro 2, conforme a seguinte metodologia: “Ao total de pontos do currículo (Anexo II) mais qualificado será atribuída nota 10,00 e aos demais currículos o equivalente em percentuais em relação ao currículo mais qualificado”.

5.5. As produções científicas/intelectuais, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.6. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número de artigos classificados como A1, seguido de A2 e B1.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo Colegiado do PPGDIP-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGDIP-UFMS à medida das necessidades identificadas pelo Colegiado do PPGDIP-UFMS, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 10/11/2023, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGDIP: ppgdip.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail posdip.famed@ufms.br, no formato PDF, / pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção divulgará a resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: ppgdip.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGDIP: ppgdip.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br ([clique aqui](#)) até o dia 20/11/2023.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGDIP: ppgdip.ufms.br.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail posdip.famed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7330.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS – 2023

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do Passaporte	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais prévias com orientação ou coorientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novo docente permanente
Sugestão de Disciplina em que está apto a lecionar:	Título:
	Ementa:
	Objetivo:
	Conteúdo:
	Referências Bibliográficas:
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> ALEIF – Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais <input type="checkbox"/> ARCH – Avaliação da resposta imune celular e humoral <input type="checkbox"/> CEDIP – Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias

	() ELMS – Estudos sobre leishmanioses em Mato Grosso do Sul () EVISP – Eco-epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGDIP - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGDIP:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202_.
Cidade e data

ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE 2020 A 2023

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes:

1. Produção Intelectual

1.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis C** ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Quant./ sim ou não Ano 1	Quant./ sim ou não Ano 2	Quant./ sim ou não Ano 3	Quant./ sim ou não Ano 4	Quant. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

_____, ____ de _____ de 202__.
Cidade e data

Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS – PPGDIP/FAMED/UFMS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, regido pelo Edital nº _____, de ____ de _____ de 2023 – PROPP/UFMS-PPGDIP/FAMED/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Medicina, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAMED-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202_.

Cidade e data

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 25/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420108** e o código CRC **E355A018**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4420108